PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2839/2020

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública."

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça Pública do loteamento Santa Luzia, localizada no bairro dos Nery's, município de Abaeté/MG, passará a denominar Praça "**JOÃO PEREIRA FERRÃO**".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 22 de dezembro de 2020.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté